

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS				CNPJ: 04.812.509/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.060-000	DDD/TELEFONE:	EA	Esfera Administradora ESTADUAL
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA				CPF: 069.981.942-34	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: DESEMBARGADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE	MATRÍCULA: 358-TJ/AM		
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				CEP: 69.060-000	

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS				CGC/CNPJ: 04.503.504/0001-85	
ENDEREÇO: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850 – São Raimundo					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.027-020	DDD/TELEFONE:	EA	Esfera Administradora: MUNICIPAL

NOME DO RESPONSÁVEL: DAVI VALENTE REIS			CPF: 509.879.092-15,
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 14092549	CARGO: VEREADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE	MATRÍCULA:
ENDEREÇO: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN,850			CEP: 69.027-020
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS:			
E-MAIL:			TELEFONE: 3303-2752

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:
DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

TÍTULO DO PROJETO Acordo de Cooperação Técnica – TJAM X CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Disposição do servidor PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA , integrante do quadro de pessoal da CEDENTE , para desempenhar suas atividades na CESSIONÁRIA .
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à cessão do servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para exercer suas atividades na Câmara Municipal de Manaus.
METAS A SEREM ATINGIDAS: Ao servidor mencionado no objeto deste ajuste caberá exercer bem e fielmente as funções inerentes ao cargo que irá ocupar no órgão cessionário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , a contar de 01/01/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes convenientes, observadas as disposições do art. 116, da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.322, de 06 de junho de 2018.
ÓRGÃO FISCAL Os partícipes designarão gestores/fiscais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por meio de atos específicos.